



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL-ES

### PORTARIA Nº. 015/2021

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Especial do Magistério) à servidora IRIS RIBEIRO DE OLIVEIRA e dá outras providências.”*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 5º, da C.R.F.B./88, nos Arts. 6º, I, II, III, IV e Parágrafo Único e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os Arts. 40, § 1º e o 61, I, II, III, IV e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.573, de 05 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, bem como, os Arts. 123 e 159, da Lei nº 2.604/2020, Estatuto e Plano que rege o Magistério no âmbito da Rede Municipal de Educação, e a Lei Municipal nº 1.076/1992, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Especial do Magistério)**, à servidora Sr<sup>a</sup>. **IRIS RIBEIRO DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Profissional da Educação **PROFESSOR P (ORIENTADOR EDUCACIONAL)** no âmbito escolar, referência 5, classe 15, conforme Art. 123 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério), lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com **Provento Integral**, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, **PB 15/2021**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º. O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 26 de abril de 2021.

**ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS**

Diretor Presidente do IPREVMIMOSO

Portaria nº. 013/2017